



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.087, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Pl. nº 60/09
autor: Prefeito

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2009 no valor de R\$ 2.818.909,98 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.818.909,98 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), no orçamento de 2009, destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.08.00.10.302.0014.2052	3.3.90.34.00	315	2.818.909,98
Total			2.818.909,98

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.08.00.10.302.0014.2052	3.3.90.39.00	248	2.818.909,98
Total			2.818.909,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 29 de junho de 2009.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

